



Universidade Federal do Ceará
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Núcleo de Estudos e Pesquisas Regionais

Edital Nº 01/2019

O Coordenador Executivo do Núcleo de Estudos e Pesquisas Regionais (Nuper) da Universidade Federal do Ceará, professor Jakson Alves de Aquino, torna público à Comunidade Universitária o Edital Nuper-01/2019 aprovado pelo Conselho Deliberativo do Nuper, reunido no dia 20 de maio de 2019.

1. Objeto

1.1. Em consonância com seu Regimento Interno, a presente chamada tem por objetivo selecionar até nove projetos de pesquisa e até três projetos técnicos a serem desenvolvidos nas salas do Nuper.

1.2. A cada projeto classificado ao final do certame será concedida uma sala, seguindo o exposto no item 7 deste Edital.

2. Proponentes dos projetos

2.1. Podem submeter projetos de pesquisa ou projetos técnicos em resposta a este edital professores da Universidade Federal do Ceará.

2.2. Professores proponentes de projetos de pesquisa que atuem como parte do corpo docente nos programas de pós-graduação que compõem o Nuper — Economia, Educação ou Sociologia — terão pontuação diferenciada, conforme exposto no item 6.2.5 deste Edital.

2.3. Somente serão avaliados projetos de pesquisa de proponentes que não sejam professores de um dos três programas de pós-graduação que integram o Nuper — Economia, Educação e Sociologia — se houver menos do que nove projetos inscritos sob a liderança de professores dos referidos programas.

3. Projetos de pesquisa

3.1. O texto dos projetos de pesquisa deve ter, no máximo, quatro mil palavras, sem contar capa, sumário, referências e demais elementos pré e pós textuais.

3.2. Os projetos de pesquisa devem conter as seguintes seções: Introdução, Objetivos, Referencial Teórico, Metodologia, Cronograma e Referências.

3.3. Os projetos de pesquisa não podem ter apêndices ou anexos.

3.4. Devem constar das referências somente obras efetivamente citadas no texto do projeto.

3.5. Todas as obras citadas no corpo do projeto devem estar listadas nas referências.

4. Projetos técnicos

4.1. Os projetos técnicos devem ter por objetivo equipar salas do Nuper com equipamentos a serem usados por toda a comunidade acadêmica em atividades de pesquisa, ensino e extensão.

4.2. As salas reservadas para serem equipadas por projetos técnicos são a sala de reprografia, a copa e metade da sala da administração do Nuper.

4.3. Propostas para equipar outras salas, se feitas, poderão ser consideradas pela Comissão Executiva do Nuper.

4.4. O Nuper se limitará a ceder as salas, devendo os projetos propostos ficar responsáveis por ações de adaptação das salas às necessidades dos projetos, tais como climatização da sala, abertura ou fechamento de janelas, revestimento de paredes, etc.

4.5. Professores e alunos dos programas de pós-graduação que compõem o Nuper terão prioridade no uso dos equipamentos instalados por meio dos projetos técnicos.

5.1. Inscrições

5.1. As inscrições devem ser feitas no período definido no Cronograma deste edital.

5.2. Toda a documentação deve ser enviada por e-mail para Coordenação Executiva do Nuper, nuper@ufc.br, que responderá confirmando o recebimento dos documentos.

5.3. Documentos necessários para a inscrição:

- Projeto de pesquisa no formato PDF.
- Formulário de inscrição disponível no sítio do Nuper. O formulário deverá ser preenchido, impresso e assinado por todos os professores que participam do projeto e, em seguida, digitalizado, devendo ser enviado por e-mail o documento digitalizado.

6. Processo seletivo de projetos de pesquisa

6.0.1. As propostas apresentadas serão avaliadas em duas etapas: a primeira, objetiva, consistirá da avaliação do vínculo institucional dos proponentes do projeto e da produção acadêmica do líder do projeto; a segunda, subjetiva, consistirá na avaliação do mérito do projeto de pesquisa.

6.0.2. A avaliação objetiva das propostas será feita pela Coordenação Executiva do Nuper.

6.0.3. A avaliação subjetiva dos projetos de pesquisa será feita por três comissões Avaliadoras de Projetos, cada uma constituída por dois professores de um dos três programas de pós-graduação que constituem o Nuper (Economia, Educação e Sociologia) e nomeadas pela Coordenação do respectivo programa no prazo de uma semana após o término das inscrições.

6.0.4. Professores que participem de projetos sob avaliação não poderão compor nenhuma das Comissões Avaliadoras de Projeto.

6.1. Vínculo institucional dos proponentes e interdisciplinaridade

6.1.1. Considerando que o Nuper deve estar a serviço dos programas de pós-graduação em Economia, Educação e Sociologia da Universidade Federal do Ceará, será dada prioridade aos projetos propostos por professores desses programas e, considerando que entre os fins do Nuper está a interdisciplinaridade, será atribuída pontuação mais elevada para projetos propostos por professores de mais de um programa de pós-graduação.

Tabela 1: Pontuação por vínculo institucional dos proponentes (não cumulativa)

Proponentes do projeto	Pontuação
Se há pelo menos um professor de cada um dos três programas de pós-graduação	10
Se há pelo menos um professor de dois dos três programas de pós-graduação	8
Se há pelo menos um professor de um dos três programas de pós-graduação	6
Se há pelo menos um professor da Faculdade de Educação, da Faculdade de Economia ou do Departamento de Ciências Sociais	1

6.2. Avaliação da produção acadêmica do líder do projeto

6.2.1. O primeiro autor de cada projeto será considerado líder da pesquisa proposta.

6.2.2. Cada professor pode se inscrever como líder de apenas uma proposta.

6.2.3. A produção acadêmica dos últimos 5 anos de cada líder de pesquisa, conforme registrada em seu Currículo Lattes, será avaliada de acordo com a seguinte pontuação:

Tabela 2: Pontuação por tipo de produção

Tipo de produção	Pontuação
Livro publicado com ou sem coautores	70
Livro organizado com ou sem coautores	50
Capítulo de livro	20
Artigo completo em periódico Qualis A1	100
Artigo completo em periódico Qualis A2	85
Artigo completo em periódico Qualis B1	70
Artigo completo em periódico Qualis B2	40
Artigo completo em periódico Qualis B3	30
Artigo completo em periódico Qualis B4	20
Artigo completo em periódico Qualis B5	10
Artigo completo em periódico Qualis C	5
Artigo sem Qualis	5

6.2.4. Para efeito de avaliação dos artigos, será considerado o Qualis divulgado na Plataforma Sucupira (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>) referente ao quadriênio 2013–2016, podendo o professor líder do projeto escolher umas das seguintes áreas de avaliação: *Interdisciplinar, Economia, Educação* ou *Sociologia*.

6.2.5. No caso de líderes que não sejam professores de um dos três programas de pós-graduação, será considerado o Qualis da área (Economia, Educação ou Sociologia) mais próxima da área de atuação do professor, a critério da Coordenação Executiva do Nuper.

6.2.6. Os líderes dos projetos de pesquisa que forem professores de um dos três programas de pesquisa terão sua pontuação multiplicada por dois.

6.2.7. Os líderes dos projetos de pesquisa terão sua pontuação padronizada de modo que a pontuação mais elevada obtida pelo professor de cada área (Economia, Educação ou Sociologia) seja 10 pontos, ficando os demais líderes de projeto da área com pontuação proporcional ao

obtido pela aplicação das regras acima definidas.

6.2.8. Considerando o transtorno que a perda de espaço físico representa para o andamento de um projeto de pesquisa, e para evitar que projetos sejam obrigados a se retirar do Nuper devido a pequenas flutuações na produção de seus líderes, os líderes de projetos que já estejam liderando projetos abrigados no Nuper receberão dois pontos adicionais após a padronização da sua pontuação.

6.2.9. Não há necessidade de entrega por parte dos líderes dos projetos de pesquisa de comprovantes de publicação. A Coordenação Executiva do Nuper fará as buscas necessárias na internet para comprovar as publicações e solicitará dos líderes dos projetos a apresentação apenas de obras impressas cujo registro não tenha sido localizado.

6.2.10. Projetos, efetivamente, desenvolvidos sob a liderança de um professor não podem ser submetidos como se estivessem sob liderança de outro com pontuação mais elevada. Projetos que a Coordenação Executiva do Nuper julgar que têm essa característica serão desclassificados.

6.3. Avaliação dos projetos de pesquisa

6.3.2. Os projetos de pesquisa serão avaliados pela soma dos pontos obtidos de acordo com os seguintes critérios:

Tabela 3: Critérios de avaliação dos projetos

Critério	Pontuação máxima
Qualidade da discussão teórica	4
Abrangência das referências bibliográficas	3
Relevância do projeto para o desenvolvimento regional	2
Clareza da apresentação	1

6.4. Pontuação final

6.4.1. A pontuação final de cada proposta será obtida pela soma da pontuação obtida na análise do vínculo institucional dos proponentes, pontuação do currículo do líder do projeto e avaliação do projeto de pesquisa.

6.5. Divulgação do resultado

6.5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio do Nuper:

<http://www.nuper.ufc.br/pt/>

6.5.2. O resultado divulgado apresentará a pontuação atribuída por cada avaliador nominalmente identificado da Comissão de Avaliação de Projetos a cada projeto e a média final obtida por cada projeto.

6.6. Recursos

6.6.1. Os líderes dos projetos de pesquisa terão o prazo de 48 horas após a divulgação do resultado da avaliação das propostas para interpor recurso.

6.6.2. Os recursos serão avaliados pela Coordenação Executiva do Nuper.

6.6.3. O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Conselho Deliberativo do Nuper.

7. Ocupação das salas

7.1. Serão selecionados três projetos de pesquisa de cada área (Economia, Educação e Sociologia).

7.2. Se houver menos de três projetos liderados por professores de uma das três áreas e se houver mais de três projetos liderados por professores de outras áreas, as vagas serão redistribuídas de modo a assegurar o máximo de ocupação de salas de pesquisa por projetos liderados por professores do três programas de pós-graduação que compõem o Nuper.

7.3. Projetos selecionados de líderes de pesquisa que já ocupem uma sala no Nuper terão prioridade na escolha da sua sala. As demais salas serão distribuídas pela Comissão Executiva do Nuper.

7.4. As salas de *Seminário I*, *Seminário II*, *Reuniões* e *Administração* se destinam a uso comum e não poderão ser ocupadas como salas de pesquisa.

7.5. Os atuais ocupantes das salas, se não tiverem seus projetos selecionados, terão 30 dias para desocupar as salas, contados a partir da divulgação do resultado final.

7.6. Os líderes dos projetos selecionados devem, semestralmente, apresentar à Coordenação Executiva do Nuper um relatório das atividades desenvolvidas.

7.7. A Coordenação Executiva do Nuper avaliará os relatórios semestrais e decidirá pela renovação ou não do uso da sala de pesquisa pelos projetos selecionados.

7.8. O uso da sala pode ser renovado a cada seis meses até um total máximo de dois anos.

7.9. Vencido o período de dois anos, será feita nova seleção de projetos para definir a ocupação das salas.

7.10. Se um projeto, por iniciativa de seu próprio líder ou por decisão da Coordenação Executiva do Nuper, desocupar uma sala de pesquisa antes do período de dois anos, será imediatamente aberto um edital para a ocupação da sala.

8. Processo seletivo de projetos técnicos

8.1. A Comissão Executiva do Nuper avaliará as propostas de projetos técnicos e emitirá parecer sobre quais projetos podem ser implementados.

8.2. Caberá ao Conselho Deliberativo do Nuper a decisão final sobre a implementação ou não dos projetos técnicos.

9. Cronograma

9.1. Período de inscrições: 31/05/2019 a 20/06/2019

9.2. Resultado preliminar do processo seletivo: 26/06/2019

9.3. Data limite para recursos: 28/06/2019

9.7. Resultado final do processo seletivo: 04/07/2019

10. Disposição final

10.1. Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Coordenação Executiva do Nuper.

Professor Jakson Alves de Aquino
Coordenador Executivo do Nuper

Núcleo de Estudos e Pesquisas Regionais
Rua Marechal Deodoro, 750
Website: <http://www.nuper.ufc.br/pt/>
E-mail: nuper@ufc.br